

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2580/SEPLAG/2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei nº8321, de 12 de maio de 2005, ALTERADO PELAS LEIS: 9.342, de 20 de abril de 2010; Lei 9.969, de 02 de agosto de 2013; Lei nº10.142, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.195, de 02 de dezembro de 2014; Lei nº 12.433, de 01 de março de 2024, considerando o Processo Administrativo nº SESP-PRO-2025/56416.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical em nível 04 a partir de 01/09/2025, para o servidor FLAVIO YUUDI KUBOTA, matrícula nº 272580/001, Perito Oficial Criminal, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente
Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas SEPLAG/MT

Protocolo 1764540

PORTARIA Nº 172/2025/GAB/SEPLAG

Extrato da Portaria nº 172/2025/GAB/SEPLAG, por meio do qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro na Lei 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e na Lei Estadual nº 7.692/2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito da administração pública, conforme análise dos autos sob o protocolo SEPLAG-PRO-2025/04181, em face da empresa PANTANAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.596.241/0001-07 com endereço Avenida Paulista, nº 302, Edifício José M. Borges, bairro Bela Vista, representada por Alexssandro Neves Botelho. Ficam designadas as servidoras: MICHELLI EGUES DIAS MONTEIRO e JOZIE NE ANDREA AIRES sob a presidência da primeira, com intuito de apurar supostos descumprimento das obrigações previstas Contrato n. 004/2025/SEPLAG, bem como as regras do edital, na Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, com estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne a ampla defesa e no contraditório. Cuiabá, 04 de novembro de 2025.

(assinado via SigaDoc)
BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS.
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Protocolo 1764553

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 054/2025-UNISECOR/SEPLAG/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições conferidas em lei e considerando o contido nos processos SEPLAG-PRO-2025/02880, que noticiam, em síntese, a prática de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, imputado a servidora qualificada nos autos, com enquadramento dentro do previsto no Art. 5º, do Decreto Estadual nº 466/2023 (Art. 143, inciso III, da Lei Complementar 04/90. **RESOLVE:** PUBLICAR O EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TCAC nº 054/2025-UNISECOR/SEPLAG/MT, conforme disposto no art. 11 do Decreto nº 466/2023.

(assinado via SigaDoc)
BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1764595

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 055/2025-UNISECOR/SEPLAG/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições conferidas em lei e considerando o contido nos processos SEPLAG-PRO-2025/001380, que noticiam, em síntese, a prática de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, imputado a servidora qualificada nos autos, com enquadramento dentro do previsto no Art. 5º, do Decreto Estadual nº 466/2023 (Art. 143, inciso III, da Lei Complementar 04/90. **RESOLVE:** PUBLICAR O EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TCAC nº 055/2025-UNISECOR/SEPLAG/MT, conforme disposto no art. 11 do Decreto nº 466/2023.

(assinado via SigaDoc)
BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1764601

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/20395
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 07.875.146/0001-20.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por 06 (seis) meses, para fins de execução, do Contrato nº 010/2025/SEPLAG, que tem por objeto a aquisição de bens mobiliários (cadeiras, poltronas, longarinas e sofás) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da vigência, para fins de execução, do presente contrato por 06 (seis) meses contados a partir de 12/02/2026 até 11/08/2026.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A contratada deverá apresentar garantia contratual para o novo período de vigência contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato inicial.

Cuiabá - MT, 04 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Gustavo Tonet Bassani - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1764632

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/06216

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa WERNETECH INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 33.479.392/0001-72.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de soluções de Business Intelligence, incluindo a subscrição de software para licenças de usuário (Power BI Pro) e a aquisição de serviço de plataforma embutida (embedding), acompanhados de suporte técnico e atualizações automáticas, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 539.347,68 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: U.O: 11101 / PROJETO ATIVIDADE: 1209 / DESPESA: 339040 / FONTE: 15000000

Cuiabá - MT, 04 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Anderson Souza Ribeiro - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1764636

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/16568

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA - CNPJ Nº: 36.656.877/0001-82.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por 90 (noventa) dias, para fins de execução, do Contrato nº 078/2024/SEPLAG. O referido contrato tem por objeto a aquisição de condicionador de ar, tipo hi wall - inverter com instalação, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas, que deriva da adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 003/2024/SEPLAG decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da vigência, para fins de execução, do presente contrato por 90 (noventa) dias contados a partir de 06/12/2025 até 05/03/2026.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A contratada deverá apresentar garantia contratual para o novo período de vigência contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato inicial.

Cuiabá - MT, 04 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e a Sra. Erica de Fatima Gentil Ioris - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1764637

